



**DECRETO Nº 31.813/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, Processo Administrativo nº 013715/17 de 01/12/2017 e ainda Parecer 6966/17 do Processo 133489/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.027/2013 de 07 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04 de fevereiro de 2013, à Funcionária Efetiva **Esmeralda Izabel da Silva Souza**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 1827, com proventos proporcionais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério Docência II – Língua Portuguesa**, Classe 02, Nível 02, Referência M e conforme previsto às fls. 09 do processo administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.421,57** (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas